



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE RUSSAS  
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE RUSSAS

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

**Data:** 23/01/2025

**Horário de início:** 10h

**Horário de Término:** 12h

**Local:** Reunião realizada na Sala de Reuniões do *Campus*.

#### PRESENTES:

- Cândido Jorge de Sousa Lobo, Diretor do *Campus* da UFC em Russas;
- Pablo Luiz Braga Soares, Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas;
- Caroliny Gomes de Oliveira, Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica;
- Jerfson Moura Lima, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil;
- Rafael Fenandes Ivo, Coordenador do Curso de Ciência da Computação;
- Isabelle Ferreira Xavier, Servidora Técnico-Administrativa em Educação;
- Dmontier Pinheiro Aragão Junior, Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
- Carlos Humberto Oliveira Costa, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;
- Antônio Kaio Paulino de Moraes, Representante discente;
- Mahatma Gandhi Pereira Leite, Representante discente.

#### PAUTA:

1. Aprovação do Calendário de reuniões do Conselho do Campus da UFC em Russas para o ano de 2025. Relator: Cândido Jorge de Sousa Lobo.
2. Processo SEI 23067.006074/2024-66. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A. Setor de estudo: Operações e Processos, objeto do Edital No 90/2024. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Júnior.
3. Processo SEI 23067.006066/2024-10. Homologação do resultado concurso para o cargo de

professor do magistério superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A. Setor de estudo: Engenharia de qualidade, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Júnior.

4. Processo SEI 23067.002076/2025-67. Solicitação de renovação de afastamento total para pós-graduação (doutorado) da servidora docente Rochelly Sirremes Pinto. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Junior.

5. Processo SEI 23067.000155/2025-33. Solicitação de licença para capacitação da servidora técnico-administrativa em educação Luciana Gurgel Farias Gondim. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.

6. Processo SEI 23067.055630/2024-28. Apreciação do Parecer de progressão do servidor docente Antônio Neves da Silva. Relator: Carlos Humberto Oliveira Costa.

7. Processo SEI 23067.058860/2024-49. Apreciação do Parecer de progressão do servidor docente Rafael Fernandes Ivo. Cândido Jorge de Sousa Lobo.

8. Comunicados e informes da Direção do *Campus* de Russas e dos Conselheiros.

## DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

### Abertura

O Senhor Presidente declarou aberta a nonagésima segunda Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*. Na ocasião foi perguntado se haveria inclusão ou exclusão de ponto de pauta. A Conselheira Caroliny Gomes solicitou a inclusão do ponto 8. Análise da redistribuição do servidor docente Ramon Rudá Brito Medeiros. Em seguida, o Conselheiro Anderson Feitoza solicitou a inclusão do ponto de pauta 9. Solicitação de afastamento total para pós-graduação (pós-doutorado) da servidora docente Anna Beatriz dos Santos Marques. Logo após, o Conselheiro Jerfson pediu a inclusão do ponto 10. Aprovação do Setor de estudos "Transportes e geotecnia", para seleção de professor substituto do magistério superior, referente à vaga da servidora docente Camila Lima Maia. Após as inclusões, foi dado início à reunião.

### Discussão dos assuntos da pauta

#### 1. Aprovação do Calendário de reuniões do Conselho do Campus da UFC em Russas para o ano de 2025. Relator: Cândido Jorge de Sousa Lobo.

Resumo do relato: O relator sugeriu as seguintes datas para as próximas reuniões do Conselho do Campus no ano de 2025:

Nº da Reunião	Mês	Data da reunião
93ª	Fevereiro	12/02/2025
94ª	Abril	02/04/2025
95ª	Maiο	07/05/2025
96ª	Junho	04/06/2025
97ª	Julho	02/07/2025
98ª	Setembro	17/09/2025
99ª	Outubro	15/10/2025

100ª	Novembro	12/11/2025
101ª	Dezembro	17/12/2025

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DO CAMPUS FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**2. Processo SEI 23067.006074/2024-66. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A. Setor de estudo: Operações e Processos, objeto do Edital No 90/2024. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Júnior.**

Resumo do relato: O relator leu para os demais a classificação final do concurso: Aprovado em primeiro lugar o candidato Daniel Almeida Bezerra; em segundo lugar o candidato João Marcos Pereira Silva; e Emerson Rodrigues Sabino, classificado em terceiro lugar.

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O RESULTADO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SETOR DE ESTUDOS "OPERAÇÕES E PROCESSOS", FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**3. Processo SEI 23067.006066/2024-10. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A. Setor de estudo: Engenharia de qualidade, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Júnior.**

Resumo do relato: O relator destacou que a candidata Eliana de Jesus Lopes classificou-se em primeiro lugar, sendo indicada para o provimento de 1 (uma) vaga de Professor de carreira do Magistério Superior, Campus Russas, Classe A, com denominação de Adjunto-A para o Setor de Estudo de Engenharia de Qualidade, 40h/Dedicação Exclusiva, conforme ata de notas finais.

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O RESULTADO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SETOR DE ESTUDOS "ENGENHARIA DA QUALIDADE", FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**4. Processo SEI 23067.002076/2025-67. Solicitação de renovação de afastamento total para pós-graduação (doutorado) da servidora docente Rochelly Sirremes Pinto. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Junior.**

Resumo do relato: A solicitante apresentou no processo: requerimento (5391851) indicando o período de início (16/03/2025) e término (15/03/2026) do afastamento, bem como o local onde a qualificação será realizada; plano de trabalho (5392062) a ser executado no período do afastamento, conforme os incisos I e II do Art. 1º da Resolução CEPE nº21/2016; Comprovante de matrícula (5392057) e Histórico escolar (5392060); Avaliação de Desempenho do orientador (Prof. Dr. EDUARDO DE SENZI ZANCUL) do solicitante (5392069), bem como declaração do programa (5392057) de pós-graduação atestando vínculo ativo do solicitante no programa e relatório de atividades (5392067). Desta forma, o solicitante atende a todos os incisos obrigatórios, com exceção deste parecer, elencados no Art. 15 da Resolução CEPE nº21/2016. A resolução supracitada requer resultado favorável nas duas últimas avaliações de desempenho (inciso II do Art. 13). Ambas obrigatoriamente foram cumpridas e atestadas pelo solicitante (ver documentos 5391965 e 5391974). Diante do exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, à aprovação do afastamento total, com ônus limitado, da servidora Rochelly Sirremes Pinto, conforme Plano de trabalho apresentado, no período de 16/03/2025 a 15/03/2026.

**COLOCADA EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**5. Processo SEI 23067.000155/2025-33. Solicitação de licença para capacitação da servidora técnico-administrativa em educação Luciana Gurgel Farias Gondim. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.**

Resumo do relato: A requerente apresentou no processo 23067.000155/2025-33, requerimento indicando o período de início (01/03/2025) e término (30/03/2025) da licença capacitação para a realização da ação de desenvolvimento através de dois cursos de capacitação sobre acessibilidade e sobre diversidade e inclusão - EAD, conforme previsto § 1o, Art. 3o da Resolução no19/2016/CONSUNI, de 10 de junho de 2016 e inciso II do Art. 25 do Decreto no 9.991 de 28 de agosto de 2019. Na solicitação, foi considerado o período de 01 (um) mês de licença para capacitação, durante o período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, subsequente ao quinquênio de integralização, conforme Art. 1o da Resolução no19/2016/CONSUNI, de 10 de junho de 2016. Foi apresentado, no processo 23067.000155/2025-33, o formulário de solicitação de licença para capacitação (5373932); o termo de compromisso e responsabilidade (5373969), assinado pelo requerente; a comprovação de regularidade da programação de férias (5377189); as 03 (três) últimas avaliações de desempenho do servidor e o histórico das avaliações (5373937), conforme incisos I, III, IV, VI e VII do Art 4o da Resolução no19/2016/CONSUNI, de 10 de junho de 2016. Bem como o relatório da situação funcional em ficha funcional do servidor (5373964). Além dos documentos exigidos e mencionados anteriormente, a solicitante apresentou os comprovantes de inscrição (5374013) e (5377159), os conteúdos programáticos (5377176) e (5377159), que comprova matrícula ativa nos cursos Trilha 3 - Gerando serviços públicos inclusivos - Trilha - Diversidade e Inclusão e Introdução à audiodescrição, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, e declaração (5373985) assinada pela Psicóloga da Assistência Estudantil Michelle Guerra Vale, e servidoras do setor de Serviço Social Maryane Brito de Vasconcelos e Andréa Samara da Silva Fernandes. As duas últimas servidoras responderão às demandas do Serviço Social, durante o período de afastamento da supramencionado servidora solicitante. Diante do exposto, meu parecer é **FAVORÁVEL** ao processo da servidora Luciana Gurgel Farias Gondim, SIAPE 2234348, de afastamento de licença para capacitação (cursos Trilha 3 - Gerando serviços públicos inclusivos - Trilha - Diversidade e Inclusão e Introdução à audiodescrição).

**COLOCADA EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**6. Processo SEI 23067.055630/2024-28. Apreciação do Parecer de progressão do servidor docente Antônio Neves da Silva. Relator: Carlos Humberto Oliveira Costa.**

Resumo do relato: A Banca Avaliadora Especial analisou o relatório de atividades apresentado pelo professor Antônio Neves da Silva e tendo em vista o atendimento cumulativo dos critérios definidos na Resolução nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, considera o docente **APTO** à progressão funcional na carreira de magistério superior, da Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível III, para a Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível IV.

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PARECER DE PROGRESSÃO DOCENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**7. Processo SEI 23067.058860/2024-49. Apreciação do Parecer de progressão do servidor docente Rafael Fernandes Ivo. Cândido Jorge de Sousa Lobo.**

Resumo do relato: A Banca Avaliadora Especial analisou o relatório de atividades apresentado pelo professor **Rafael Fernandes Ivo** e tendo em vista o atendimento cumulativo dos critérios definidos na Resolução nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, considera o docente **APTO** à progressão funcional na carreira de magistério superior, da Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível II, para a Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível III.

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PARECER DE PROGRESSÃO DOCENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**8. Análise da redistribuição do servidor docente Ramon Rudá Brito Medeiros. Relatora: Caroliny Gomes de Oliveira.**

Resumo do relato: A relatora comentou que a redistribuição do servidor docente Ramon Rudá foi apreciada no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica e aprovada por todos os presentes na

sessão. O relatora emendou e disse que o Colegiado solicitou que, caso fosse possível, mantivéssemos o código de vaga relativo à área de estudo do servidor Ramon Rudá. O Conselheiro Dmontier sugeriu que a redistribuição ficasse condicionada ao chamamento de candidato aprovado em concurso público. Depois disso, o Presidente do Conselho destacou que um processo já havia chegado no SEI com a oferta do código de vaga. Ou seja, a própria UFERSA, para onde o servidor interessado será redistribuído, já havia determinado uma contrapartida. O detalhe é que o código de vaga, em tese, pertencerá ao quadro de vagas da UFC. Entretanto, o ideal é que, aprovando a redistribuição do professor Ramon Rudá, a vaga seja mantida no *Campus* de Russas, frisou o Presidente. Os demais conselheiros concordaram com a proposta. A decisão final foi de que **A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE RAMON RUDÁ BRITO MEDEIROS SERÁ APROVADA COM A CONDIÇÃO DE QUE O CÓDIGO DE VAGA OFERTADO PELA UFERSA SEJA UTILIZADO NO CAMPUS DE RUSSAS.**

**9. Processo SEI 23067.057100/2024-14. Solicitação de afastamento total para pós-graduação (pós-doutorado) da servidora docente Anna Beatriz dos Santos Marques. Relator: Anderson Feitoza Leitão Maia.**

Resumo do relato: A solicitante apresentou no processo: requerimento (5334939) do afastamento indicando o período de início 01/04/2025 a 31/03/2026, com ônus, bem como o local onde a qualificação será realizada; plano de trabalho (5346734) a ser executado no período do afastamento, conforme os incisos I e II do Art. 1º da Resolução CEPE nº21/2016; Carta Convite (5346744), termo de compromisso e responsabilidade (5346749), parecer favorável da agência de fomento (5348084), declaração de quitação com a Biblioteca Universitária/UFC (5347954), relatório da situação funcional extraído no sistema SIGPRH(5346827), resultado das duas últimas avaliações de desempenho (5346862 e 5346868). Desta forma, solicitante atende a todos os incisos obrigatórios, com exceção deste parecer, elencados no Art. 15 da Resolução CEPE nº21/2016. A resolução supracitada requer resultado favorável nas duas últimas avaliações de desempenho (inciso II do Art. 13). Ambas obrigаторiedades foram cumpridas e atestadas pelo solicitante. Diante do exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, à aprovação do afastamento total, conforme Plano de trabalho apresentado.

**COLOCADA EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**10. Aprovação do Setor de estudos "Transportes e geotecnia" para seleção de professor substituto do magistério superior, referente à vaga da servidora docente Camila Lima Maia.**

Resumo do relato: O relator comentou sobre o programa da seleção pública, que terá dez (10) pontos. Os pontos são os seguintes:

1. Topografia: Conceitos fundamentais, levantamentos topográficos e aplicações;
2. Geoprocessamento aplicado a engenharia civil;
3. Projeto e construção da infraestrutura viária: Etapas do projeto geométrico de rodovias, terraplenagem, drenagem, levantamento de custos e construção;
4. Projeto e construção da superestrutura viária: Dimensionamento e execução de pavimentos;
5. Análise, planejamento e operação de sistemas de transporte;
6. Geologia aplicada a engenharia civil;
7. Fundações: Dimensionamento e execução
8. Barragens de terra;
9. Estabilidade de taludes;
10. Obras de contenção

Após o relator ler para os demais presentes todos os pontos do Setor de estudos "Transportes e geotecnia", a matéria foi colocada em votação.

**COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O SETOR DE ESTUDOS "TRANSPORTES E GEOTECNIA" FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**

## 11. Comunicados e informes da Direção do Campus de Russas e dos Conselheiros.

O Presidente comentou sobre as notas de corte dos cursos do Campus de Russas: Engenharia Civil: 662,00; Engenharia Mecânica: 656,00; Engenharia de produção: 635,00; Engenharia de software: 684,00; e Ciência da Computação: 674,00. O Presidente fez uma comparação com o panorama das universidades do Rio Grande do norte (UFRN, UFERSA), que enfrentam uma realidade na qual o número de interessados é menor do que o número de vagas disponíveis, fazendo com que o sistema do SISU sequer projete uma nota de corte. As coordenações precisam acompanhar o período de matrículas a fim de que possam acionar, caso necessário, o setor de comunicação e unir esforços nesse período de matrículas, que é muito importante para nós, frisou o Presidente.

### Deliberações:

O Presidente determinou, no que se refere ao processo de solicitação de afastamento da servidora docente Anna Beatriz dos Santos Marques, que a ata do Colegiado do Curso de Engenharia de Software fosse encaminhado à Coordenação de Programas Acadêmicos.

### Encerramento:

Não havendo mais comentários, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão da qual, para constar, eu, Francisco Valdeir Lima Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, lavrei a presente Ata, a qual, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Cândido Jorge de Sousa Lobo  
Diretor do *Campus* da UFC em Russas

Pablo Luiz Braga Soares  
Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas

Caroliny Gomes de Oliveira  
Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica

Jerfson Moura Lima  
Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil

Rafael Fernandes Ivo  
Vice-Coordenadora do Curso de Ciência da Computação

Isabelle Ferreira Xavier  
Servidora Técnico-Administrativa em Educação

Antônio Kaio Paulino de Moraes;  
Representante discente.

Mahatma Gandhi Pereira Leite  
Representante discente

Dmoutier Pinheiro Aragão Junior  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;

Carlos Humberto Oliveira Costa  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO JORGE DE SOUSA LOBO, Diretor (a)**, em 28/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ BRAGA SOARES, Vice Diretor**, em 28/01/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DMONTIER PINHEIRO ARAGAO JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroliny Gomes de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mahatma Gandhi Pereira Leite, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FEITOZA LEITÃO MAIA, Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES IVO, Coordenador de Curso**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffson Moura Lima, Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE FERREIRA XAVIER, Assistente em Administração**, em 29/01/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5412287** e o código CRC **68C8D3AC**.

---

Referência: Processo nº 23067.022394/2021-11

SEI nº 5412287